

nos termos do n.º 7, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

16 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações;

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei;

18 — Composição do Júri — o Júri do presente concurso, será o seguinte:

Presidente: Prof. Flamiano Gonçalves Martins, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogais efectivos: D.ª Ana Maria Martins Soares Saraiva, Chefe de Secção da Contabilidade, Aprovisionamento e Património e Sr. João Paulo da Costa Marinho, Chefe de Serviços de Limpeza;

Vogais suplentes: Vereador a Tempo Inteiro, Paulo Pinto Pereira, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Mónia Jeanne Pires Valente Martins, Técnica Superior Estagiária/Área de Psicologia;

19 — Afixação de listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

20 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

21 — Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3, do

artigo 3.º, do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

22 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão;

23 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Bento A. L. da Chão*.

2611071114

Aviso n.º 25084-B/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 28 de Novembro e 6 de Dezembro de 2007, reclassifiquei os funcionários abaixo indicados:

Nome	Categoria de origem	Escala/índice	Categoria de reclassificação	Escala/índice
Natividade da Conceição Lourenço Afonso Lima.	Auxiliar de Acção Educativa — Grupo de Pessoal Auxiliar.	2/151	Técnica Superior 2.ª Classe/ Turismo — Grupo de Pessoal Técnico Superior.	1/400
Delfina Maria Pires Figueiras Martins.	Auxiliar de Acção Educativa — Grupo de Pessoal Auxiliar.	2/151	Assistente de Acção Educativa — Grupo de Pessoal de Apoio Educativo.	1/199
Mário José da Silva Barreto	Operário/Jardineiro — Grupo de Pessoal Operário Qualificado.	1/142	Fiel de Armazém — Grupo de Pessoal Auxiliar	1/142
Paulo Jorge Temporão Bouças . . .	Operário/Jardineiro — Grupo de Pessoal Operário Qualificado.	1/142	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais — Grupo de Pessoal Auxiliar.	1/155
António Manuel Tenedório Rodrigues.	Operário/Jardineiro — Grupo de Pessoal Operário Qualificado.	1/142	Operário Altamente Qualificado/ Mecânico — Grupo de Pessoal Altamente Qualificado.	1/189
César Augusto Oliveira Araújo . . .	Operário Asfaltador — Grupo de Pessoal Operário Qualificado.	1/142	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais — Grupo de Pessoal Auxiliar.	1/155

As reclassificações foram efectuadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Os funcionários devem aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Bento Armada Lourenço da Chão*.

2611071116



PARTE I

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Grândola	À atenção de Divisão de Estudos Projectos e Empreitadas
Endereço Rua do Dr. José Pereira Barradas	Código postal 7580-281
Localidade/Cidade Grândola	País Portugal
Telefone 269450032-269450075	Fax 269451907
Correio electrónico graca.raposo@cm-grandola.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?NÃO ☒ SIM ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Construção do sistema de drenagem de águas residuais domésticas e ETAR da Aldeia do Pico.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso visa a adjudicação da empreitada acima indicada, cujo regime é por série de preços. O valor base para efeitos de concurso é de € 257 419,84.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Grândola — freguesia e concelho de Grândola.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no projecto e no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOIndicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início e/ou termo **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução a exigir para garantia do contrato é de 5 % do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento da empreitada é através do orçamento municipal. O pagamento será efectuado por autos de medição mensais, de acordo com os artigos 202.º, 207.º e 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio, em regime da responsabilidade solidária, tendo a entidade ou consórcio de estar constituído aquando da celebração do contrato. Tratando-se de consórcio, este pode revestir-se na modalidade do consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Alvará de empreiteiro emitido pelo IMOPPI da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor total da proposta e 6.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor dos respectivos trabalhos.

Os concorrentes não detentores do alvará de empreiteiros emitido pelo IMOPPI devem apresentar os documentos exigidos no ponto 6 do programa de concurso.

Para avaliação da capacidade económica, financeira e técnica observar-se-á o disposto no ponto 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 15.5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 15.6 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 15.7 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒
 Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOA) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70 %.

2 — Valia técnica da proposta — 30 %.

a) Plano de mão-de-obra — 35 %.

b) Plano de trabalhos — 35 %.

c) Plano de equipamento — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 150 acrescido de IVA à taxa legal em vigor (21 %). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Desde que solicitadas até ao 27.º dia a contar do dia seguinte à publicação, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, nas condições indicadas no ponto 26 do programa de concurso, no prazo máximo de seis dias, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade indicada em 1.3.

O pagamento poderá ser efectuado em numerário ou cheque emitido à ordem da tesouraria da Câmara Municipal de Grândola.

Envio do processo à cobrança — se for esta a pretensão do concorrente, deverá o mesmo mencioná-la no respectivo pedido escrito, com indicação do endereço e número de contribuinte. Ao valor do processo supramencionado acresce o valor dos portes via CTT.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público do concurso podem assistir quaisquer interessados, apenas podendo intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e localData , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10:00. Local: Edifício da Câmara Municipal de Grândola.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☒ SIM ☐**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Vicente Morais Beato*.

2611071140